**EDITAL Nº 021/2020-PEG**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até 14 vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos.

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO**

a) As inscrições serão aceitas do dia 20/09/2021 até o dia 02/02/2022 e serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição eletrônica disponível em <http://npd.uem.br/sgipos> (tutorial do sistema de inscrição está disponível em http://www.peg.uem.br/processo-de-selecao/tutorial-inscricao/view ).

b) Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da UEM os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso para o fim do ano letivo de 2021. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em: Engenharia de Alimentos ou outras Engenharias, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química, Física, Matemática ou Química Industrial. No caso de ser portador de diploma de Tecnólogo, o curso deve ter carga horária mínima de 2.500 horas. A inscrição de portadores de diplomas de outros cursos será avaliada pelo colegiado do Programa.

c) A inscrição somente será homologada se atender à todas as exigências descritas no presente Edital.

d) Alunos concluintes (quinto ano da graduação) podem participar e deverão anexar arquivo pdf do atestado de provável formando emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos(DAA), no caso da UEM, ou equivalente para outras instituições. O atestado de provável formando original deverá ser apresentado no momento da efetivação da matrícula.

e) O Programa não se responsabilizará por solicitações de documentos via internet (Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada; Comprovante de Inscrição; por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a impressão de documentos.

f) Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEM (PRO) e encaminhados à Secretaria do PEG Bloco 13 sala 7 – Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos - Campus Maringá, Paraná, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão. O Conselho Acadêmico do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Após a confirmação do envio online da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar todos os documentos exigidos para o e-mail selecaoregularespeg@gmail.com até 02/02/2022 às 23:59 h (horário de Brasília). A lista de documentos necessários para a inscrição é apresentada a seguir.

1. Formulário de inscrição (disponível em <http://npd.uem.br/sgipos>) devidamente preenchido (atenção para a legibilidade), assinado e acompanhado de uma foto 3x4 recente colada no local adequado.

2. Formulário contido no anexo III devidamente preenchido com a indicação de possível orientador.

3. Fotocópia dos documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor, Documento Militar (se candidato do sexo masculino).

4. Fotocópia do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver).

5. Fotocópia dos diplomas dos cursos de Graduação e de Pós-graduação ou documento oficial da instituição de ensino superior que comprove a finalização do curso(atestado de provável formando) até o momento da matrícula no PEG/UEM (frente e verso).

6. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) devidamente documentado e organizado de acordo com a sequência de citações das atividades. A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia do índice da publicação e do artigo completo. Os trabalhos no prelo deverão ter a carta de aceite.

7. Duas cartas de recomendação confidenciais, conforme modelo (disponível em www.peg.uem.br). O candidato deverá solicitar a carta de recomendação a algum professor que tenha contato ou que possa dar referências sobre o candidato. O recomendante deverá enviar a carta de recomendação seguindo o modelo disponível no edital para o endereço:selecaoregularespeg@gmail.com constando o nome do candidato no título do e-mail. O envio da carta de recomendação deverá ser feito até o prazo final do presente edital.

Toda a documentação exigida para inscrição deverá obrigatoriamente estar em um arquivo único, no formato PDF, cujo título é o nome completo do candidato (sem abreviaturas), elaborado na seguinte ordem: ficha de inscrição; fotocópia dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Documento Militar, se masculino); Formulário contido no anexo III; Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação; Fotocópia do diploma de graduação ou documento oficial da instituição que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de graduação até a data da matrícula no PEG/UEM; Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes do CNPq, contendo todos os comprovantes.

A Secretaria do PEG enviará por e-mail aos candidatos, a confirmação de recebimento dos documentos.

**PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo (classificatório e eliminatório) consiste da análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Carta de Recomendação. O peso de cada item avaliado é apresentado no Anexo I deste edital.

Dos critérios estabelecidos na tabela do Anexo I, as pontuações serão atribuídas de acordo com o valor máximo de cada item: Histórico da Graduação(6,0 pontos), Currículo Vitae (3,0 pontos) e Cartas de Referência(1,0 ponto).

O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição lista com o nome de três possíveis orientadores do programa conforme o anexo III. O preenchimento do formulário de indicação de orientador implica no direcionamento dos currículos aos professores para avaliação durante a seleção.

A pontuação dos artigos científicos será atribuída considerando a classificação no Qualis CAPES para a área de Ciência de Alimentos, o fator de impacto (JCR) e a indexação do periódico em bases científicas. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nos itens descritos nas tabelas de pontuação do currículo (Anexo I).

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido pela Comissão de Seleção. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.

Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Histórico da graduação (Item 1 da tabela de pontuação do Anexo I) 2. Currículo vitae (item 2 da tabela de pontuação do Anexo I).

A Comissão de Seleção é composta por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, instituída especificamente para proceder a seleção de candidatos e submeter, ao Conselho Acadêmico do PEG, para homologação, o relatório com a classificação dos candidatos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Conselho Acadêmico do PEG divulgará os nomes dos candidatos aprovados por meio de edital especifico. O envio da carta-resposta deverá ser feito para o e-mail sec-peg@uem.br e é obrigatório para todos os candidatos com o aceite ou não da vaga dentro do prazo estipulado neste edital.

No anexo II deste Edital é apresentado o Calendário para a Seleção do Mestrado para o primeiro semestre de 2022.

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções por parte do candidato e a concordância com as normas e regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (disponíveis em www.peg.uem.br), em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, vinte de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

Profa. Dra. Grasiele Scaramal Madrona

Coordenadora

ANEXO I

|  |  |
| --- | --- |
| **ITENS ANALISADOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1. HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO | até 6,0 PONTOS |
| * 1. Índice de aproveitamento médio | até 3,0 |
| * 1. Tempo para conclusão do curso | até 1,0 |
| * 1. Título obtido no curso | até 2,0 |
| 1. CURRÍCULO VITAE | até 3,0 Pontos |
| 2.1 Experiência Profissional na Área | 0,1/semestre (máximo 0,5) |
| 2.2 Monitoria e Iniciação Científica | 0,3/semestre (máximo 1,5) |
| 2.3 Publicações | até 2,0 |
| 1. Artigos completos em revistas \* | 1,0 / artigo |
| 1. Trabalhos completos em anais | 0,2/artigo (máximo 1,0) |
| 1. Resumos | 0,05/resumo (máximo 0.5) |
| 2.4 Outros Elementos | até 1.0 |
| 1. Professor de IES | até 0,4 |
| 1. Aprovado em concurso para professor | até 0,1 |
| 1. Idioma (Diferencial:Exterior) | até 1,0 |
| 1. Especialização na área | até 0,15 |
| 1. Outros Itens | até 0,25 |
| 1. CARTAS DE REFERÊNCIA | até 1,0 ponto |

\*conforme último Qualis da área de Ciência de Alimentos (http://qualis.capes.gov.br). Artigos em periódicos nos estratos A1, A2, B1 e B2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos classificados como B3, B4 e B5 contam 0,5 ponto. Artigos em periódicos classificados como C não contam ponto. Caso o periódico não tenha sido avaliado no Qualis, a pontuação será baseada no fator de impacto (FI) no JCR (Journal of Citation Reports). Artigos em periódicos com FI > 2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 1,99, contam 0,5 ponto. Artigos com FI < 0,49 não pontuam.

\*\* Inglês intermediário e básico 0,5 ponto. Avançado 1,0 ponto.

\*\*\* A carta de referência será pontuada pela média atribuída.

ANEXO II

**CALENDÁRIO DE SELEÇÃO**

TURMA 1/2022

|  |  |
| --- | --- |
| PRAZOS | |
| Período de recebimento de inscrições | 20/09/2021 a 02/02/2022 |
| Edital de homologação das inscrições | 03/02/2022 |
| Prazo recursal | 04/02/2022 |
| Resultado do recurso | 07/02/2022 |
| Divulgação do resultado final | 18/02/2022 |
| Envio da carta resposta | 19/02/2022 |
| Matrícula dos alunos regulares (data provável) | Março/2022 |
| Início das aulas (data provável) | Março/2022 |

ANEXO III

# FORMULÁRIO PARA INDICAÇÃO DE ORIENTADOR PRETENDIDO

|  |  |
| --- | --- |
| NOME DO CANDIDATO |  |
| ORIENTADOR PRETENDIDO | 1. |
| 2. |
| 3. |

MODELO DE CARTA RESPOSTA

## À

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos

Av. Colombo, 5790 – Bloco 13 – Sala 007

Campus Universitário

87020-900 - Maringá – PR

Prezada Coordenadora:

Tendo recebido a comunicação de minha seleção para ingressar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos – **MESTRADO**, venho manifestar-me:

[ ] SIM – **CONFIRMO MEU INTERESSE EM MATRICULAR-ME NO PEG**

[ ] ENVIEI A CARTA RESPOSTA PARA A SECRETARIA DO PEG PARA EFETIVAR A MATRÍCULA .

[ ] NÃO TENHO INTERESSE EM MATRICULAR-ME NO PEG – **ESTOU DESISTINDO DA VAGA**

Estou ciente que deverei devolver, impreterivelmente, MESMO EM CASO DE DESISTÊNCIA, esta carta resposta devidamente preenchida e assinada – somente por e-mail para: [sec-peg@uem.br](mailto:sec-peg@uem.br) - até o dia 19/02/2022, impreterivelmente.

Em

Assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:

Telefone(s) para contato:

e-mail: